



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 020/2018
DE 19 DE JUNHO DE 2018**

**DESTINA PRÉDIO PÚBLICO PARA USO EXCLUSIVO DE ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DE IDOSOS.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinado para uso exclusivo da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO OURENSE RIQUEZA INTERIOR, inscrita no CNPJ nº 03.489.981/0001-70, com sede na Avenida Antonio Finco s/nº, e para o GRUPO DA MELHOR IDADE LAÇOS DE AMIZADE, inscrito no CNPJ nº 19.455.446/0001-39, com sede na Rua João Carniel, nº 120, nesta cidade de São José do Ouro – RS, enquanto em atividade, o prédio público denominado “Casa do Idoso Luiz José Priamo”, localizado na Avenida Antonio Finco, nº 381, nesta cidade.

Art. 2º O prédio somente poderá ser utilizado para o desenvolvimento das atividades próprias das entidades referidas no artigo anterior, ficando vedado qualquer empréstimo ou cedência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 19 DE JUNHO DE 2018**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: PROJETO DE LEI N.º 020/2018

São José do Ouro, RS, 19 de junho de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para a apreciação e votação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo destinar Prédio Público ao uso exclusivo de Entidades representativas de Idosos constituídos, enquanto estes em atividade em nossa Comunidade.

Esta proposição contempla solicitação dos dois Grupos constituídos no Município, bem como pelo fato destes não possuírem sede própria para o desenvolvimento de suas atividades afins.

Destaque-se que além da importância social que os grupos representam perante a comunidade, a interação com esta resulta em fator relevante de proteção ao idoso, mantendo-os ativos e mais saudáveis.

Assim, o Município mediante a aprovação deste Projeto de Lei disponibilizará ao uso exclusivo dos Grupos de Idosos locais, o prédio público denominado “Casa do Idoso Luiz José Priamo”.

Diante desta justificativa, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente Projeto de Lei **em caráter de urgência** conforme disposições da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa, tendo em vista o interesse público envolvido para a efetivação.

Atenciosamente

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal.

Il^{mo}. Sr.
Ver. MILTON PASINATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Nesta cidade.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”